



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.183 de 12 de dezembro de 2024 que Divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2025;

Considerando a Portaria nº 001/2025 do TCE/MT que Divulga os dias de feriados, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025 e institui o período de recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Considerando os festejos carnavalescos.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo nas datas de 03, 04 e 05 de março de 2025, nas repartições públicas do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - As Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 27 de fevereiro de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT